



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 07/2020.

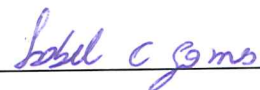
Autoria: Vereador JOÃO CARLOS FERREIRA

EMENTA: "FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA "KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO" AO PACIENTE E ACOMPANHANTE TRANSPORTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando a resposta do Poder Executivo, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 07/2020, de tudo cientificando-se o Vereador autor da proposição.

Campo Largo, 05 de maio de 2020.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente


Ciente 06 / 05 / 2020

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

²Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;